



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, em cumprimento à decisão proferida pela meritíssima Juíza Estadual da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos do Processo nº 0630032-94.2013.8.04.0001 comunica a reclassificação dos Candidatos relacionados a seguir ao cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, bem como a convocação para o envio dos Títulos, conforme especificações desta publicação:

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA - PROCESSO 0630032-94.2013-8.04.001)

CARGO/ÁREA: B02 - AN TÊC DE CONTROLE EXTERNO-AUDITORIA GOVERNAMENTAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0002090e	BRUNO CORDEIRO LORENZI(SUB JUDICE)	0000006088210379	355.31	10
0002539c	LYTTON LOMAS PIMENTA DE MEDEIROS FILHO(SUB JUDICE)	0000000013481878	354.06	11
0002261f	EWERTON CLAUDINO TEIXEIRA(SUB JUDICE)	0000000015793842	347.17	12
0002371b	IRANILDO MACEDO SOARES(SUB JUDICE)	0000000013313967	346.37	14
0002612i	MARLON ANDRE MENDES BERNARDO(SUB JUDICE)	0000000017998840	338.68	18

5 Candidato(s) nesta opção

1. Ficam CONVOCADOS a enviarem os TÍTULOS os candidatos relacionados neste Edital considerados habilitados na Prova Discursiva, em cumprimento à referida decisão judicial. A documentação exigida conforme Capítulo X do referido Edital, deverá ser encaminhada no período de 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2014, de acordo com as seguintes orientações:
 - 1.1 Os títulos submetidos à avaliação deverão ser:
 - a) acompanhados de relação específica sem rasuras ou emendas, com discriminação de cada um deles, com indicação do nome do Concurso Público, nome completo do candidato, cargo, número do documento de identidade, número de inscrição, datada e assinada pelo candidato.
 - b) enviados por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à:
Fundação Carlos Chagas
Coordenação de Execução de Projetos
Ref: Títulos/TCE-AM
Av. Prof. Francisco Morato, 1.565 – Jardim Guedala
CEP 05513-900 – São Paulo – SP.
 - 1.1.1 Não serão considerados os títulos encaminhados fora do prazo indicado neste Edital para entrega de Títulos, sendo considerada a data de postagem.
 - 1.2. Os Títulos serão examinados e pontuados conforme especificações contidas no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
 - 1.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos relacionados neste Edital, conforme decisão judicial.
 - 1.4. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

Manaus/AM, 27 de janeiro de 2014

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Conselheiro LUCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

P O R T A R I A N. 22/2014-GPDRH

O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro Antonio Julio Bernardo Cabral, exarado no Ofício s/nº/ GCJC/CONPREF/2014, datado de 20.1.2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, matrícula nº 000.215-1A, Coordenador, SERGIO AUGUSTO ANTONY DE



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 2

BORBOREMA, matrícula nº 000.105-8A, membro, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LINS DA SILVA, matrícula nº 000.302-6A, membro, AMAURI CORRÊA LUSTOSA, matrícula nº 000.255-0A e IZOLINA MARIA DE JESUS LINS DA SILVA FRANCISCO, matrícula nº 000.202-0A, membro, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Exame das Contas Gerais da Prefeitura do Município de Manaus, relativas ao exercício de 2014, a partir de 1.2.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro 2014

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº 23/2014-GPDRH

O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento Jurídico Rosalina Feitoza Pantoja, exarada no Memorando nº 04/2014 - DIJUR, datado de 20.1.2014,

R E S O L V E:

I - LOTAR a servidora MÔNICA AZEVEDO BALLUT, matrícula nº 000.489-8A, no Departamento Jurídico - DIJUR;

II - REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº 24/2014-GPDRH

O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora MARIA CAROLINA LINS GUIMARÃES, matrícula nº 0019984B, no Gabinete da senhora Auditora Yara Amazonia Lins Rodrigues dos Santos, a contar de 13.1.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº 25/2014-GPDRH

O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 112/2013-GPDRH, que concedeu a servidora VILMARINA DA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 000.424-3A, adicional de Escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER a servidora acima mencionada, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 21.1.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº 26/2014-GPDRH

O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 118/2013-GPDRH, que concedeu a servidora VIRGÍNIA ANDRADE DE SÁ, matrícula nº 000.182-1A, adicional de Escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER a servidora acima mencionada, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 21.1.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 3

PORTARIA N. 615/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

LOTAR o servidor IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI, na Diretoria de Controle Externo de Admissões- DICAD, deste Tribunal de Contas, a contar desta data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

PORTARIA N. 06/2014-SGDRH

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 186/2013 Administrativa – do Tribunal Pleno, datada de 02.12.2013, constante do Processo nº 6590/2013,

RESOLVE:

I – CONCEDER a disposição do servidor MARCO ANTÔNIO FAVORETTI, matrícula nº 000.138-4A, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22.11.2013, sendo que, o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrerão pelo órgão de destino, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas, cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança que irá exercer;

II – DETERMINAR que à Diretoria de Recursos Humanos realize junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência do servidor, observando com rigor, o disposto no art. 5º, §1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução nº 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 07/2014-SGDRH

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/11-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. JÚLIO VERNE DE MATOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO, matrícula nº 000.799-4A, 7 (sete) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 631/2014, no período de 15 a 21.1.2014;

2. JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR, matrícula nº 000351-4A, 05 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 19395/2013, no período de 16 a 20.12.2013;

3. TALITA DOS SANTOS BELCHIOR, matrícula nº 001476-1A, 08 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 19396/2013, no período de 12 a 19.12.2013;

4. EVELINE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 000422-7A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 19334/2013, no período de 09 a 20.12.2013;

5. MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 000097-3A, 33 (trinta e três) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 19119/2013, período de 18.11 a 20.12.2013;

6. CHARLES ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 000044-2A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico, nº 19373/2013, no período de 09 a 23.12.2013;

7. MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ, matrícula nº 001325-0A, 06 (seis) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 19296/2013, no período de 12 a 17.12.2013;

8. INÊS MARIA SOUSA MARINHO DE AZEVEDO, matrícula nº 0004707A, 04 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 19297/2013, no período de 16 a 19.12.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 08/2014-SGDRH

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 4

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/11-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. CARLOS FIRMINO DE FREITAS, matrícula nº 000372-7A, 04 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 19169/2013, no período de 11 a 14.12.2013;
2. DULCICLEIA BARROSO DE LIMA, matrícula nº 000146-5A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 19132/2013, no período de 24.11.2013 a 21.02.2014;
3. MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 000181-3A, 05 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 18904/2013, no período de 02 a 06.12.2013;
4. ROSA MARIA PESSOA RIBEIRO, matrícula nº 000594-0A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 19300/2013, no período de 09.12.2013 a 07.01.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 09/2014-SGDRH

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 374/2013-SGDRH, datada de 6.10.2013, quanto ao período de 9 a 13.12.2013, passando para 9 a 15.1.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

E R R A T A

PORTARIA n. 406/2013-SGDIRH, datado de 06.12.2013, publicada no DOE, de 16.12.2013,

ONDE SE LÊ: RETIFICAR a Portaria n. 573/2013-SGDIRH.

LEIA-SE: RETIFICAR a Portaria n. 375/2013-SGDIRH.

Manaus, 26 de janeiro de 2014.

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4/2014-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, e nos termos do item V e VI, do art. 4º da Resolução nº 04/2011, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2014-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n. 02/2014 – DEAOP, datado de 21/1/2014.

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA, matrícula n. 000.143-0A (Coordenadora), JULIANA MEIRELES SILVA, matrícula n. 001.338-2A e MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA ALFAIA, matrícula n. 001.345-5A, com o apoio da estagiária LEANNE DE SÁ YAMADA, matrícula n. 001.878-3A, com a finalidade de atender Decisão do Tribunal Pleno n. 188/2013, de 10/07/2013 (Processo n. 5413/2011), para realização de Auditoria de Natureza Operacional na oferta de exames, consultas especializadas, atendimento e procedimentos cirúrgico de média e alta complexidade, em nível do Estado no âmbito da SUSAM, no período de 03/02 a 31/03/2014 (elaboração da matriz de planejamento), de 01/04 a 30/06/2014 (execução da auditoria) e no período de 01/07 a 29/08/2014 (elaboração do Relatório Preliminar);

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, somente no período de 01/04 a 30/06/2014;

IV – ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 5

ERRATA DA DECISÃO Nº 09, 16, 17 E 18 DE 2014, JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

1- PROCESSO TCE nº 7091/2013.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2014 com a percepção de todas as vantagens previstas na legislação em vigor.

4- Interessado: Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 03/2014 (fl. 04).

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

7- DECISÃO Nº 09/2014-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, DEFERIR o pedido formulado pelo Exmo. Sr. LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, Conselheiro deste E. Tribunal, no sentido de:

7.1 - Reconhecer o direito do Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2014, a partir de 1 de abril do corrente ano, bem como à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual n. 1.897/89 e o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina, conforme dicção do § 2º do art. 3º, da Lei Estadual n. 1.897/89;

7.2 - Determinar à DIRH e à DIOF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional e do adiantamento de 50% da gratificação natalina a que faz jus, observada ainda a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n. 1.934/2006;

7.3 - Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

8- Ata: 1ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 15 de janeiro de 2014

1- PROCESSO TCE nº 76/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de antecipação de 50% da gratificação natalina junto com o salário de férias.

4- Interessado: Procurador Evanildo Santana Bragança.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 7/2014 (fl. 04).

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

7- DECISÃO Nº 16/2014-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, deferir o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Evanildo Santana Bragança, Procurador deste Tribunal, no sentido de:

7.1-Reconhecer o direito do douto Requerente à concessão e pagamento do adiantamento de 50% (cinquenta por cento) de sua gratificação natalina, 13º salário, relativo ao exercício de 2014, a ser pago juntamente com a remuneração de férias do corrente ano, já deferida nos autos do Processo Administrativo TCE n. 5.568/2013;

7.2-Determinar à DIRH e à DIOF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão do referido

adiantamento a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre esta parcela, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n.1.934/2006;

7.3-Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

8- Ata: 1ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 15 de janeiro de 2014

1- PROCESSO TCE nº 152/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de antecipação de 50% da gratificação natalina junto com o salário de férias.

4- Interessada: Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 18/2014 (fl. 04).

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

7- DECISÃO Nº 17/2014-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, deferir o pedido formulado pela Exma. Sra. Yara Amazônia Lins Rodrigues, Auditora deste Tribunal, no sentido de:

7.1-Reconhecer o direito da douta Requerente à concessão e pagamento do adiantamento de 50% (cinquenta por cento) de sua gratificação natalina, 13º salário, relativo ao exercício de 2014, a ser pago juntamente com a remuneração de férias do corrente ano, já deferida nos autos do Processo Administrativo TCE n. 6.935/2013;

7.2-Determinar à DIRH e à DIOF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional da interessada da concessão do referido adiantamento a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre esta parcela, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n.1.934/2006;

7.3-Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

8- Ata: 1ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 15 de janeiro de 2014

1- PROCESSO TCE nº 153/2014.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de antecipação de 50% da gratificação natalina junto com o salário de férias.

4- Interessado: Conselheiro Antonio Julio Bernardo Cabral.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 18/2014 (fl. 04).

6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

7- DECISÃO Nº 18/2014-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, deferir o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Antonio Julio Bernardo Cabral, Conselheiro deste Tribunal, no sentido de:

7.1-Reconhecer o direito do douto Requerente à concessão e pagamento do adiantamento de 50% (cinquenta por cento) de sua gratificação natalina, 13º salário, relativo ao exercício de 2014, a ser pago juntamente com a remuneração de férias do corrente ano, já deferida nos autos do Processo Administrativo TCE n. 6.678/2013;

7.2-Determinar à DIRH e à DIOF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão do referido





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 6

adiantamento a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre esta parcela, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n.1.934/2006;

7.3-Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

8- Ata: 1ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 15 de janeiro de 2014

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JULIO CABRAL, EM SESSÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Relator: Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Processo: 7678/2012-(apenso nº2316/1987)

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE IRENE MARQUES DE LIMA E LAIRA KLISSIA MARQUES DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA DO SR. RAIMUNDO BATISTA DE LIMA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS DE ACORDO COM O A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. EM 23/10/2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. SOLICITAÇÃO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AS INTERESSADAS.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4377/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSE PAULO REBOUÇAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE DE ATIVIDADE DE INFORMAL, MATRÍCULA Nº 077.518-5F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMPAB

Processo: 2427/2012-(apenso nº312/2003,731/2012)

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA JOSÉ NEGREIROS COSTA COLARES, CÔNJUGE DO SR. OSVALDO HERALDO DOLZANES COLARES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 20.10.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Processo: 731/2012-(apenso nº2427/2012,312/2003)

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. OSVALDO HERALDO DOLZANES COLARES, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 070.064-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25.08.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Processo: 312/2013-(apenso nº2427/2012,713/2012)

Natureza: PENSÃO

Objeto: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA JOSÉ NEGREIROS COSTA COLARES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. OSVALDO HERALDO DOLZANES COLARES, EX-SERVIDOR NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 158/2012- GP/MANAUSPREV PUBLICADA NO D.O.M. DE 26/09/2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Processo: 4564/2011

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, PRESIDENTE DA ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS, REFERENTE A 1ª, 2ª E 3ª PARCELAS DO CONVÊNIO Nº 01/2011, FIRMADO COM A MANAUSCULT

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO. JULGAR REGULARES A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DETERMINAÇÃO A MANAUSCULT.

Órgão: MANAUSCULT

Processo: 2176/2012-(apenso nº4564/2011,2108/2012,2127/2012)

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, PRESIDENTE DA ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS, REFERENTE A 4ª E 5ª PARCELAS DO CONVÊNIO Nº 01/11, FIRMADO COM MANAUSCULT

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO. JULGAR REGULARES A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DETERMINAÇÃO A MANAUSCULT.

Órgão: MANAUSCULT

Processo: 2172/2012-(apenso nº2176/2012,4564/2011,2108/2012)

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ DOS SANTOS P. BRAGA, PRESIDENTE DA AAL-ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS, REFERENTE A 12ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 01/11, FIRMADO COM A MANAUSCULT.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO. JULGAR REGULARES A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DETERMINAÇÃO A MANAUSCULT.

Órgão: MANAUSCULT

Processo: 2108/2012-(apenso nº2172/2012,2176/2012,4564/2011)

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, PRESIDENTE DA ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS, REFERENTE A 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª PARCELAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011, FIRMADO COM A MANAUSCULT-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 7

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO. JULGAR REGULARES A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DETERMINAÇÃO A MANAUSCULT
Órgão: MANAUSCULT

Processo: 794/2011-(apenso nº6150/1996)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA ALENCAR FURRIEL, CÔNJUGE DO SR. ÁLVARO MIGUEL FURRIEL, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 10.11.2010.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMINF

Processo: 1007/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GRACIMAR PASSOS DA FONSECA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO BVII-III, MATRÍCULA 009.155-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.10.2012.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMPAB

Processo: 972/2002
Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL
Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, EXERCÍCIO 1999, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA. CONCESSÃO DE PRAZO PARA RECOLHIMENTO AOS COFRES DA FAZENDA ESTADUAL.
Órgão: PREF. MUN. DE LÁBREA

Processo: 4191/2013-(apenso nº3884/2001, 7350/2007, 4710/2009, 4255/2013)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA GEORGINA DE LIMA GADELHA, NA CONDIÇÃO DE EXCOMPANHEIRA CREDORA DE ALIMENTOS DO SR. JACOB CARNEIRO DA CUNHA, EX-SEGURADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 252/2013, PUBLICADA NO D.O.E. DE 14.05.2013.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEAD

Processo: 4255/2013-(apenso nº4191/2013, 884/2001, 7350/2007, 4710/2009)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO DA CUNHA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, SR. JACOB CARNEIRO DA CUNHA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 230, PUBLICADA NO DOE DE 02.05.2013.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEAD

Processo: 5532/2013-(apenso nº4261/2009, 6462/2009, 1436/2013)
Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA O SR. PEDRO RODRIGUES DE PAULO, NO CARGO DE CABO PM, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 1980.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1436/2013-(apenso nº5532/2013, 4261/2009, 6462/2009)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANA NEYLA GIOANA RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. PEDRO RODRIGUES DE PAULA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 012/20130, PUBLICADA NO D.O.E. DE 14.01.2013.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR
Processo: 4783/2012
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE SR. ERICK OLIVEIRA DE SOUZA E YAMILY PEREIRA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA DA EX-SERVIDORA ELETICE NASCIMENTO PEREIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº109/2012-GP/MANAUSPREV PUBLICADO NO D.O.M. DE 04 DE JULHO DE 2012.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 1287/2012
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NERY, MOTORISTA FLUVIAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 16.05.1991.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: PREF. MUN. DE SÃO PAULO OLIVENÇA

Processo: 1353/2012
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA HERMAN SEABRA BRAGA, PROFESSORA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 03.10.1997.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: PREF. MUN. DE SÃO PAULO OLIVENÇA

Processo: 2773/2012
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EUCERIA MARIA BASTOS CASTRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, EQUIVALENTES PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 050.747-4C, DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.02.2012.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEC. EST. DA ASSIT. SOCIAL E CIDADANIA

Processo: 383/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 8

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SR^a. MARLENE DOS SANTOS SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 029103-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 26/10/2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 3448/2010

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARCIO ALMINO P. MARTINS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO 2º GRUPO DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 14/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. CONCESSÃO DE PRAZO E RECOLHIMENTO AOS COFRES DA FAZENDA ESTADUAL.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 7552/2012

Natureza: TRANSFERÊNCIA/RETIFICAÇÃO

Objeto: RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. JOSÉ OBERLANDER FERREIRA PESSOA, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, MAT. Nº 056.403-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5535/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. AMELIA PAULA NETA SOUZA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE, DO EXSERVIDOR O SR. CLARISMUNDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 132, CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PREF. MUN. DE LABREA

Processo: 5243/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MIRTHES RODRIGUES DOS REIS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EXSEGURADO, O SR. FLAVIO CUNHA DOS REIS, OCUPANTE DO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, PC-INV-I, MATRÍCULA Nº. 022.773-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 02 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 6972/2012-(apenso nº6862/2001)

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. CIDÁLIA BASTOS FIGUEIREDO E ROSINEIDE FIGUEIREDO MOREIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHA RESPECTIVAMENTE DO EX-SERVIDOR LUIZ GONZAGA MOREIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 541/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEAD

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 6804/2009

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA POR INVALIDEZ DO SOLDADO 1 QPPM FRANCISCO EROILDO ANGELO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 155.383-6A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4819/2013

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 012/2010, FIRMADO COM A SEMED.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO A ORIGEM.

Órgão: SEMED

Processo: 5553/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024. 477-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA E AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO.

Órgão: SEDUC

Processo: 7668/2012-(apenso nº4723/2013,4724/2013)

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE FERNANDA DE ANDRADE SAMPAIO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE SR. LEOPOLDO DA SILVA SAMPAIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC DE ACORDO COM O A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. EM 14/11/2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 4723/2013-(apenso nº7668/2012,4724/2013)

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DE ANA CLAUDIA PAES SAMPAIO, FILHA MENOR DO EX-SEGURADO LEOPOLDO DA SILVA SAMPAIO, NO CARGO DE PROCURADOR, CLASSE U, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 000.145-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 4724/2013-(apenso nº7668/2013,4723/2013)

Natureza: PENSÃO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 9

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. FERNANDA DE ANDRADE SAMPAIO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO LEOPOLDO DA SILVA SAMPAIO, NO CARGO DE PROCURADOR, CLASSE U, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 000.145-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CAMAR MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 5702/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. IVAN MARQUES SERRÃO, NO CARGO DE PEDREIRO C-V-II, MATRÍCULA Nº 003.769- 9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPLAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04 DE MARÇO DE 2008.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
Órgão: SEMPLAD

Processo: 3977/2013
Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JOSE LAURO DE OLIVEIRA PAES, TECNICO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CLASSE C, REFERENCIA I, MATRÍCULA 0327-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27 DE MARÇO DE 2013.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
Órgão: CÂMARA MUN. MANAUS

Processo: 4193/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO ROSÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. YOHANE HONDA, EX-SERVIDOR INATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 226, PUBLICADA NO DOE DE 29.04.2013.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 732/2012
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 071.440-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 05.08.2011.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.
Órgão: SEMULSP

Processo: 1024/2010
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. HOMERO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGRO-EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE BERURI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 36/2009, FIRMADO COM A SEPROR.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO TERMO DE CONVÊNIO. PELA IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. PRAZO PARA RECOLHIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS.

Processo: 1407/2013
Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. CONCEIÇÃO SANTANA PENA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-II, MATRÍCULA Nº 006.590-0 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAGA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.09.2012.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMAGA

Processo: 5254/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. RAIMUNDA SOMBRA PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSEGURADO, O SR. MANOEL RODRIGUES DE MELLO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, ED-NFD-III, MATRÍCULA Nº 012.890-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 3602/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NELLY ALVES DO CARMO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. WALQUIRIO ALVES, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 187/2013, PUBLICADA NO D.O.E. DE 08.04.2013.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEAD

Processo: 4208/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. AMELIA MACEDO RODRIGUES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, EX-SERVIDOR DO QUEADRO DE PESSOAL DA CODEAMA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 250, PUBLICADA NO DOE DE 13.05.2013.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: CODEAMA

Processo: 985/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO CARDENES MARINHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 076.321-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.10.2012.
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMINF

Processo: 4730/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. MEURY BORGES DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INVÁLIDA DA EX-SEGURADA MARGARIDA NAVEGA BORGES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II, MATRÍCULA Nº 009.147-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 14 DE MARÇO DE 2013.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 10

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMPAB

Processo: 1174/2012
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE RAIMUNDA PEDROSO DA SILVA, CÔNJUGE DO SR. EDUARDO DA SILVA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 04.10.2011.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 6559/2012
Natureza: TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO
Objeto: TOMADA DE CONTAS DO TERMO CONVÊNIO Nº 144/05, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.
Órgão: SEDUC

Processo: 6171/2012
Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. ERINALDO CARVALHO DE ABREU, NO CARGO DE ANALISTA DE TESOUREIRO ESTADUAL, 2ª CLASSE, NÍVEL AT-02, PADRÃO V, MAT. Nº 121.716-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE JUNHO DE 2012.
Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEFAZ

Processo: 5227/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. CLAUDENOR DA SILVA REIS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SEGURADA A SRA. ANTONIA RAIMUNDA DE ARAUJO REIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE EDNFD - I, MATRÍCULA Nº 029.714-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 21/05/2013.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC
Processo: 4112/2013-(apenso nº796/2011)
Natureza: PENSÃO
Objeto: REVISÃO DE PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NOEME MARQUES GAMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SEGURADO OSMAR DA CONCEIÇÃO PINTO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 168-GP/MANAUSPREV, DE 20.08.2012.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.
Órgão: SEMOSBH

Processo: 796/2011-(apenso nº4112/2013)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NOEME MARQUES GAMA, CÔNJUGE DO SR. OSMAR DA CONCEIÇÃO PINTO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 20.10.2010.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.
Órgão: SEMINF

Processo: 1432/2012
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. DÉFINE MARQUES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 08.11.2000.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.
Órgão: PREF. MUN. DE SÃO PAULO OLIVENÇA

Processo: 3870/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. KLINGER GONÇALVES DA CÂMARA, MATRÍCULA Nº 000.304-2A, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO "B", DO QUADRO DE PESSOAL DO TCE/AM, DE ACORDO COM O ATO Nº 44/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: TCE- AMAZONAS

Processo: 217/2012
Natureza: TRANSFERÊNCIA
Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. ELIEZER FERREIRA DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO QPEBM, MATRÍCULA Nº 053.797-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 11/11/2011.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/AM

Processo: 5217/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. ELANE CAROLINE COSTA DE SOUZA E HELOISE CAROLINE DE SOUZA BATISTA, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA E FILHA MENOR, RESPECTIVAMENTE, DO EX-SERVIDOR O SR. EMERSON DA SILVA BATISTA, NO CARGO DE PROFESSOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25/06/2013.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. NOTIFICAR Á INTERESSADA.
Órgão: PREF. MUN. DE MAUÉS
Processo: 4845/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GUIOMAR DE VASCONCELOS PINHEIRO, NO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL/BIBLIOTECOLOGIA 13-D, MATRÍCULA Nº 003.607-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMED

Processo: 4194/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA BARBOSA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSÉ ULISSES DE SOUZA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA FMT/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 211/2013, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19.04.2013.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 11

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: FMT DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO

Processo: 5244/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. JUCÉLIA GUEDES MORAES E GUSTAVO GUEDES MORAES DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHO MENOR DE 21 ANOS, RESPECTIVAMENTE, DO EX-SEGURADO, O SR. GRACIANO GUEDES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DE 02 CARGOS DE PROFESSOR, MATRÍCULAS Nº. 186+695-8A E 186.695-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 21 DE JUNHO DE 2013.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 5534/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO A CRISTIELLEN OLIVEIRA GALVÃO E HEVELLEN MARIA OLIVEIRA GALVÃO, NA CONDIÇÃO DE FILHAS MENORES DE 21 ANOS, DO EX-SERVIDOR O SR. EVANDRO ARAUJO GALVÃO, MATRÍCULA Nº 291, CARGO DE VIGIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA.
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: PREF. MUN. DE LÁBREA

Processo: 901/2013
Natureza: TRANSFERÊNCIA
Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. RAIMUNDO PIRES PEREIRA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 054.923-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.11.2012.
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Relator: Cons. Alípio Reis Firmo Filho - Convocado

Processo: 6104/2012-(apenso nº4775/2011)
Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. ALZERINO DE SALES SILVA, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, TRANSPOSTO PARA AUXILIAR OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MAT. N. 010.826-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 02.08.2012.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEAD

Processo: 4745/2011-(apenso nº6104/2012)
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALZERINO DE SALES SILVA, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, TRANSPOSTO PARA AUXILIAR OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 010.826-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE JUNHO DE 2011.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEAD

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 7656/2012
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ANA JULIA LIMA LOPES, NILSON DAS DORES LOPES NETO E STAINY DE LIMA LOPES NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR NILSON SOARES LOPES DO QUADRO DE PESSOAL DA SEJUS DE ACORDO COM O A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. EM 21/11/2012.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEJUS

Processo: 4938/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. MARIA JOSÉ ALVES DA CUNHA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR O SR. DOUGLAS HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS, NO CARGO DE SOLDADO GRADUADO, MATRÍCULA Nº 138.370-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4725/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DO SR. JOÃO CRUZ DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SEGURADA MARIA JACY FERREIRA DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS D AA 04, MATRÍCULA Nº 003.863-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULP, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMULP

Processo: 746/2013-(apenso nº3079/1997)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARLÚCIA MURILO SOARES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. NEI CATARINI DOS SANTOS, EX-CABO QPPM, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 603/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 21.11.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1038/2013-(apenso nº9459/2000)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO SOARES, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO DO QUADRO DE PESSOAL DA SEPROR, SR. ANTÔNIO SOARES PEREIRA FILHO, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 04.12.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEPROR

Processo: 4729/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. LUCY ROCHA MENDONÇA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EXSEGURADO JOSÉ CARLOS MENDONÇA, NO CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES A-VI, MATRÍCULA Nº 009.483-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 12

ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMPAB

Processo: 3055/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SANDERLY DE ALMEIDA MARQUES, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 011.129-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 14.02.2013.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. COM DETERMINAÇÃO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Processo: 1119/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. LUIZ GONZAGA CASTRO BANDEIRA, CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 100.617-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.11.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4743/2011

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. ROSIVALDO SILVA DE FIGUEIREDO, SOLDADO 02 QPPM, MATRÍCULA Nº 148.634-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 4722/2013-(apenso nº5187/2010)

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. GIOVANE NUNES DA CONCEIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA EXSEGURADA ROSA NUNES DA CONCEIÇÃO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 077.292-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMULP

Processo: 5187/2010-(apenso nº4722/2013)

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA NUNES DA CONCEIÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 077.292-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.06.2010.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMULSP

Processo: 5029/2010-(apenso nº2008/1991,2011/2001)

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALDIVA DE LIMA VIANA, PROFESSORA NDTR1, MATRÍCULA 071.117-9-D, DO QUADRO DE

PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02.06.2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO MANAUSPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: SEMED

Processo: 1480/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EXSERVIDOR ANDRÉ LUIZ PIMENTEL OLIVEIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE MILITAR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 219/2012 - GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 11.12.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA E AMANAUSPREV.

Órgão: GABINETE MILITAR

Processo: 1497/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO NA APOSENTADORIA DO SR. PAULO DA SILVA ALMEIDA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO C-5, MAT. Nº 003.996-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.09.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMOSBH

Processo: 2498/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ROSA HELENA BARBOSA GOMES, CONJUGE DO SR. HUMBERTO DA COSTA PALHETA, MAT. 119016-4E, INVESTIGADOR DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 23.12.2011.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 7242/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. HUMBERTO DA COSTA PALHETA, NO CARGO DE INVESTIGADOR, 2º CLASSE, PC-INV-II, MATRÍCULA Nº 119016-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/08/2012.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 351/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSE NEVES ARAUJO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40H 4-B, MAT. Nº 008.088-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 17.09.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 885/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JAIRO BARROSO DE SANTANA, NO CARGO DE CONSULTOR TÉCNICO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA A,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 13

MATRÍCULA Nº 008.792-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.11.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AMAZONPREV.

Órgão: SEAD

Processo: 930/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, ED-NFD-III, MATRÍCULA Nº 027.772-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.11.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 622/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ZENILDO DA SILVA LEITE, NO CARGO DE MOTORISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 008.753-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/10/2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: CASA CIVIL

Processo: 6605/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO EX-SERVIDOR ÁLVARO DE FARIAS REIS, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE ACORDO COM O ATO Nº 563/2012-PJT - DVEXPED/TJ-AM-DVEXPED-TJ/AM, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 7577/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: ALTERAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA PINTO DE CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, ED-MAG-VII, REF. D, MAT. Nº 026.942-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COMO DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 1825/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA DO SR. MANOEL PEREIRA CORDEIRO PAIXÃO, NA GRADUAÇÃO DE CABO, MAT. Nº 052.705-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.12.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2816/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. ORLANDO RIBEIRO NUNES, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 008.139-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA

MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 23.01.2013.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 1493/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, NO ACRGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAT. Nº 067.933-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 26.09.2013.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMOSBH

Processo: 1418/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 069.320-0 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03.10.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMOSBH

Processo: 1447/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO NA APOSENTADORIA DO SR. ARNOLDO MENEZES, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 068.943-2 C DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 1º/10/2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMOSBH

Processo: 4708/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. TEREZINHA GUEDES DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE GENITORA DA EX-SEGURADA LUCÉLIA VALDIVINO GUEDES, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MATRÍCULA 010.145- 1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O D.O.M. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 417/2013

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. EDMILSON LOPES DA SILVA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 055.918-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/10/2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3182/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE HARRISON FERREIRA MELO, CÔNJUGE DA SRA. ALMIRA EVANGELISTA FILGUEIRAS MELO, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEPROR, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 09.03.2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 14

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEPROR

Processo: 2516/2012
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A LUIZA FRANCISCA DA COSTA PAES, CÔNJUGE DO EX- SERVIDOR DA A.L.E./AM, SR. DAVINO DA ROCHA PAES, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/01/12.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 2595/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO AUZIER DE ALMEIDA, COMPANHEIRA DO EXSEGURADO DA SEAD, SR. FERNANDO GUIMARÃES SANTIAGO, DE ACORDO COM A PORTARIA DO DIA 24/01/13.
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEAD

Processo: 4774/2012
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAT. Nº 069.320-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. 11 DE MAIO DE 2012.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMOSBH

Processo: 4818/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EXSERVIDORA MARIA CELESTE LEAL DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-02-II, MATRÍCULA Nº 083.236-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMED

Processo: 1618/2013
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCILITA CORREA DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA D-05, MAT. Nº 081.512-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27.12.2012.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 683/2012
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDMILSON TELES PINTO, TÉCNICA EM CONTABILIDADE C-VIII-III, MATRÍCULA 000.484-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25.08.2011.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMINF

Processo: 2963/2013
Natureza: TRANSFERÊNCIA
Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. FRANCISCO DE SOUZA MACHADO, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 055.794-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 14.01.2013.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3005/2013
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA SUELY SANTOS DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SEGURADO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, SR. JOSÉ ALMEIDA MARTINS, DE ACORDO A PORTARIA Nº 81/2013, PUBLICADO NO DOE DE 15.02.2013.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: FUNDAÇÃO HOSP. ADRIANO JORGE

Processo: 749/2012-(apenso nº6955/2012)
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ISMAEL DE JESUS AZEDO, AUXILIAR JUDICIÁRIO II, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AM, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.12.2011.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 6955/2012-(apenso nº749/2012)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ELIANA REGINA NASCIMENTO AZÊDO, NA CONDIÇÃO DE VIÚVA DO EXSERVIDOR SR. ISMAEL DE JESUS AZÊDO, AUXILIAR JUDICIÁRIO II, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, OBJETO DO ATO Nº 581/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 19/11/2012.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 5193/2012-(apenso nº4590/2012)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FREITAS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. ANA MARIA DA SILVA, EX-SERVIDORA DA FVS-AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 282/2012-AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E DE 21 DE JUNHO DE 2012.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AO AMAZONPREV.
Órgão: FUNDAÇÃO DE VIG. EM SAÚDE

Processo: 4590/2012-(apenso nº5193/2012)
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FREITAS, COMPANHEIRO DA SRA. ANA MARIA DA SILVA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 05.07.2012.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 15

Órgão: SEMSA

Processo: 4883/2013-(apenso nº4936/2013)

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO A ANA ELISA CARNEIRO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SEGURADO O SR. THIAGO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERENCIA 1, MATRÍCULA Nº 199.325-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZOPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 4936/2013-(apenso nº4883/2012)

Natureza: PENSÃO

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. SABRINA BORGES FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SEGURADO O SR. THIAGO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 199.325-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 24 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Manaus, 23 de janeiro de 2014

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe da Segunda Câmara

EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JULIO CABRAL, EM SESSÃO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 3519/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. REGINA BRAGA DE ALENCAR, ANALISTA TÉCNICO "A", MATRÍCULA 090-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DESTA TRIBUNAL DE CONTAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE MAIO DE 2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 3519/2013

Natureza: Aposentadoria Voluntária

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LÚCIA FÁTIMA DE SOUZA VINHOTE, ASSISTENTE TÉCNICO "A", MATRÍCULA 000179-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DESTA TRIBUNAL DE CONTAS, DE ACORDO COM O ATO Nº 87/2012.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 24 de janeiro de 2014

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora ELIETE CUNHA BELEZA, ex-prefeita de Santa Isabel do Rio Negro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1040/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 3312/2010.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JONES BATISTA, Advogado da menor MAYARA COSTA DO NASCIMENTO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1287/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº745/2012, referente à Pensão da menor acima citada.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sra. FÉRIAL SAMI, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1575/2013-TCE SEGUNDA CÂMARA,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 16

exarada nos autos do Processo TCE nº2780/2012-02 volumes, referente à Prestação de Contas do Convênio n.05/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ANGELUS CRUZ FIGUEIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1597/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3199/2012-05 volumes, referente à Admissão de Pessoal, contratação por tempo determinado de servidores para a Prefeitura Municipal de Manacapuru.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo o Acórdão nº 020/2012 de 19/01/2012– TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº2468/2011, que trata da Tomada de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Boa Vista do Ramos, exercício 2010, fica NOTIFICADA a Sra. KATIANE DIAS PEREIRA DÁCIO, Diretora e Ordenadora de Despesa do SAAE/Boa Vista do Ramos, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa de R\$ 7.260,08 (sete mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2014.

Vana Guiomar de Queiroz Palmeira
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. DELCE FERNANDES DE ALCÂNTARA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1179/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1881/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. ADAILDO DA COSTA MELO FILHO, Presidente da Câmara de Guajará, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, razões de defesa ou recolha aos cofres da Fazenda Estadual a importância de R\$2.192,06 (dois mil cento, noventa e dois reais e dois centavos) contrariando o estabelecido no §1º, do art.15, da Lei Complementar 06/91, com nova redação dada pela Lei complementar 24/200 c/c art. 4º da Resolução do TCE 7/2002 (revogada pela Resolução TCE 10/2012, de 12/04/2012), situado na Av. Efigênio Sales nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69.060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº1159/201-TCE, Processo nº. 1587/2012-TCE, que trata da Prestação de Contas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. ARGEMIRO BRASIL DE SOUZA, ex- Presidente da Câmara de Coari, exercício de 2009, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresente ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, razões de defesa ou recolha aos cofres do Município de Coari a importância de R\$56.935,00 (cinqüenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais) de acordo com os art.63, §§ 1º e 2º c/c art.64 da Lei 4.320/64, e do art. 79 do Regimento Interno, situado na Av. Efigênio Sales nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca da Decisão nº206/2013-TCE, Processo nº. 1628/2010-TCE, que trata da Prestação de Contas.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Ano IV, Edição nº 812, Pag. 17

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. ASCLEPIADES COSTA DE SOUZA, PREFEITO DE JUTAÍ, exercício 2011, considerado Revel, nos termos do §3º do art. 20 da Lei 2.423/96; tendo o Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão de 23/5/2013, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais previstas nos art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, da Lei nº 2.423/96 e arts. 5º, II e 11, III, "a", item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em concordância com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido de: Julgar Irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jutai, referente ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Asclepiades Costa de Souza, Prefeito e Ordenador de Despesas, nos termos do inciso I do art. 1º, das alíneas b e c do inciso III do art. 22 e do parágrafo único do art. 25, todos da Lei nº 2.423/96, em decorrência de atos praticados com grave infração às normas legais e regulamentares e de dano ao erário, conforme evidenciam as irregularidades elencadas nos itens 3 e 4 do Relatório da Proposta de Voto; Declará-lo em Alcance, no montante de R\$ 36.728.421,18 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), receita arrecadada cuja aplicação não foi comprovada, Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do inciso II e da segunda parte do inciso I do art. 304 do RI/TCE-AM, c/c o Ofício Circular 2/96 e a Decisão 163/2007, que determinam a permanência da documentação na sede da Prefeitura; Aplicar-lhe multa: nos valores de R\$ 37.800,00 [30% de 126.000,00 dos subsídios anuais do agente (o subsídio mensal corresponde a R\$10.500,00, conforme a Lei que fixa o subsídio do Prefeito de Jutai), no §1º do art. 5º da Lei 10.028/2000, em razão da não publicação do Relatório de Gestão Fiscal (1º semestre/2012) no prazo disciplinado pelo §2º do art. 55 da LRF (irregularidade 3.1.3, segunda parte); de R\$ 32.267,08 (trinte e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), na forma da alínea "a" do inciso V do art. 308 da Resolução 4/2002-RITCE/AM (atualizada pela Resolução 1/2009, vigente à época), em razão de graves infrações às normas legais e regulamentares, conforme evidenciam as irregularidades 3.1.1, 3.1.3 (primeira parte), 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.10, 3.1.12, 3.2, 3.3 da proposta de voto; e de R\$ 9.680,04 (R\$ 806,67 em relação ao mês de competência, 12 x 806.67), em razão do não envio, durante todo o exercício de 2012, dos dados ou informações ao sistema ACP (irregularidade 1.2), nos termos da Resolução 3/2007, aplicável à época; Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do Ofício de comunicação da Decisão, para que o Responsável comprove, perante este Tribunal, o recolhimento aos cofres do Tesouro do Município de Jutai dos valores declarados em alcance, em conformidade com a alínea "a" do inciso III do art. 72 da Lei n. 2.423/96, corrigidos monetariamente, caso o recolhimento ocorra fora do prazo determinado (art. 55 da Lei n. 2.423/96); Fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres da Fazenda Estadual do valor das multas impostas, com comprovação perante este Tribunal dos valores recolhidos, situado na Av. Efigênio Salles nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69.060 -020, tudo em conformidade com a alínea "a" do inciso III do art. 72 da Lei 2.423/96, c/c o §4º do art. 174 da Resolução 4/2002 (RI-TCE/AM),

corrigido monetariamente, caso o recolhimento ocorra fora do prazo determinado (art. 55 da Lei 2.423/96); Autorizar a imediata remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para o ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, conforme previsto no § 3º do art. 22 da Lei n. 2.423/96.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100